

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

REQUERIMENTO Nº DE 2003 (Do Sr. Luiz Carlos Hauly)

Solicita seja convidado para Reunião de Audiência Pública o Sr. Juiz Federal João Carlos da Rocha Mattos e a auditora do Tesouro Norma Regina Emílio Cunha sobre a apreensão de cópia de 42 fitas cassete sobre conversas de integrantes do Partido de Trabalhadores e de colaboradores do prefeito de Santo André, Celso Daniel, assassinado em janeiro de 2.002, apreendidas pela Delegacia de Polícia Federal na residência da ex-mulher do juiz federal João Carlos da Rocha Mattos, Norma Regina Emílio Cunha, conforme notícias veiculadas no Jornal da Tarde, edição de 4 de novembro de 2.003.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., com fundamento no art. 50, da Constituição Federal, combinado com os arts. 32, III, “d” e “e”, e 219, § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que se digne a adotar as providências necessárias ao convite para Reunião de Audiência Pública do Sr. Juiz Federal João Carlos da Rocha Mattos e a auditora do Tesouro Norma Regina Emílio Cunha sobre 42 fitas cassete sobre conversas de integrantes do Partido de Trabalhadores e de colaboradores do prefeito de Santo André, Celso Daniel, assassinado em janeiro de 2.002, apreendidas pela Delegacia de Polícia Federal na residência da ex-mulher do juiz federal João Carlos da Rocha Mattos, Norma Regina Emílio Cunha.

JUSTIFICAÇÃO

A revista “Veja”, em sua edição n.º 43, de 29 de outubro de 2003, sob o título “Paz, amor e guerra”, segundo a qual:

“ Há um ano, Lula venceu a eleição com um estilo “paz e amor”, mas, nos bastidores,

uma equipe do PT trabalhou noite e dia desencavando denúncias e dossiês e promovendo blefes e negociações sigilosas para enfraquecer seus adversários.

(...) A primeira missão foi no flanco da defesa, quando estourou o escândalo de Santo André. (...) A tarefa de manter os grampos na toca exigiu mais artimanha. Gilberto Carvalho, ex-secretário da prefeitura de Santo André e um dos grampeados, foi convocado para avaliar o caso. Disse que, se divulgado, o conteúdo dos telefonemas poderia gerar constrangimento, mas não escândalo.

(...) O bunker, então, preparou a estratégia: retirar as fitas das mãos da Polícia Federal e dos promotores paulistas, identificados como excessivamente “tucanos. Como fazer? Apelou-se ao procurador Luiz Francisco de Souza, usina de denúncias contra tucanos em Brasília, Sabendo que o grampo fora ilegalmente instalado pela polícia, Luiz Francisco acionou a controladoria de atividades policiais do Ministério Público, nos casos em que há abuso policial. Deu certo. A controladoria acionou a Justiça paulista, que, diante das evidências da ilegalidade da escuta, mandou apreender as quarenta fitas. “Tudo o que fiz foi falar com um procurador do grupo de controle que aquilo parecia armação”, explica Luiz Francisco.

Entretanto, notícia veiculadas na Jornal de Tarde de 4 de novembro de 2.003, informam que cópia das fitas foram encontradas na casa da ex-mulher do Juiz Federal, Sra. Norma Regina Cunha, a despeito de ter sido ordenada a destruição das fitas.

Assim, Senhor Presidente dada a gravidade da matéria supracitada, é de fundamental importância que essa Casa tome conhecimento dos fatos narrados.

Sala da Comissão, em 4 de novembro de 2.003.

Deputado LUIZ CARLOS HAULY
(PSDB-PR)